Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223
Disponibilização: 11/11/2021
Publicação: 11/11/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meio de videoconferência em respeito ao Decreto n° 25.853, de 2 de março de 2021, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do exercício, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, com a presença dos CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**: Djanira Maria da Silva, Titular e Rayna Andressa Cardoso Dias, Suplente; **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**: Alécio Valois Pereira de Araújo, Titular e Madma Cristiani Dias de Souza, Suplente; **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**: Elton Marcos Machado, Titular e Arnaldo André de Brito, Suplente; **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**: Vanessa Porto de Lima, Titular e Diana Menezes Vieira, Suplente; **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**: Francinete Pereira da Silva, Titular e Maria Gracineide Rodrigues Costa, Suplente; **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**: Hokneide dos Santos França, Titular e Antônia de Melo Uchôa, Suplente; **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**: Fábio Recalde, Titular e Laurelena Evangelista da Silva, Suplente; **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**: Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana, Titular e Wanda Isabel Senatore Vargas Rodrigues, Suplente; **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**: Luciana Silva Cavalcante, Titular e Cristiane Camila Chagas Rubens, Suplente. CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: **Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC**: Everaldo Lins de Santana, Titular e Antonio de Jesus Sousa Miranda, Suplente; **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRESAZL**: Marcelo André Azevedo Veras Barrozo, Titular e Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes, Suplente; **Associação Rondoniense de Capoeira – ARCA**: Igor Albuquerque de Novaes, Titular e Carlos Roneli da Cunha Santana, Suplente; **Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON**: Elias Fernando Ribeiro, Titular e Vitor Martins Noé, Suplente; **Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDÉ**: Walelasoepilemãn Cristovão Suruí, Titular e Edjales Benício de Brito, Suplente; **Liga Jiparanaense de Capoeira Desportiva - LIJICAD**: Waldemar Reis Fernandes, Titular e Zélio Rezende Rodrigues, Suplente; **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A.J-DACÁ**: Ronildo Silva Farias, Brasileiro, Titular e Lucas Fernandes de Lima, Suplente; **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO**: Sandro Luiz Ascuy de Oliveira, Titular e Luciana Basilio dos Santos, Suplente; **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR**: Evaldo Roberto Gonçalves da Silva, Titular e Alan Bentes da Costa, Suplente; **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Rondônia**: Jorge Avelino Lima do Amaral, Titular. Contou também com a presença de Marines Maciel Paixão Silva, assessora executiva do CEPIR que fez a leitura da PAUTA: 1. Eleição da Mesa Diretora; 2. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do exercício 2021. A reunião iniciou-se logo após a solenidade de posse dos novos membros do CEPIR que atuarão na gestão 2021/2023. Com a fala, o Conselheiro Neto agradeceu a presença da secretária adjunta Liana Lima da SEAS pela atenção e disponibilidade em dar posse aos novos membros e pediu que a mesma levasse secretária Luana e ao governador Marcos Rocha os agradecimentos do CEPIR, agradeceu também ao Dr Esequiel Roque do Espírito Santo - Secretário Nacional Adjunto da SEPPIR e ao Dr. Fábio Roberto de Oliveira Santos - Defensor Público, a Dra Iêda Leal - Coordenadora Nacional do Movimento Negro e a todas as autoridades presente na cerimônia de posse. Informou também a todos a todos que vai estar disponível o termo de posse para assinatura no SEI, e quem não fez o cadastro, que faça o mais rápido possível. Em

seguida passou a condução para Servidora e assessora do CEPIR, Sra. Marines Maciel para que a mesma conduzisse a reunião. A Secretária Marines deu bom dia a todos e solicitou que cada conselheiro se apresentasse falando seu nome e instituição que representa no CEPIR e desejou boas vindas boas vindas aos novos integrantes. Em seguida, explicou que com referência à eleição da mesa diretora, no que se refere a presidência, a Lei n. 4.434, de 17 de dezembro de 2018 permite duas reconduções, ou alternância dela. Para esse mandato, caso vá alternar, o presidente será da representação governamental, visto que o atual é da representação da sociedade civil, que poderá ser reconduzido caso seja deliberado. Diante disso perguntou se o Presidente Neto teria interesse na recondução ou se algum representante governamental teria interesse em candidatar-se a presidência do CEPIR. Com a palavra passada ao Presidente Neto o mesmo discorreu que diante de várias solicitações para que ele se candidatasse à reeleição, ainda assim, tinha decidido não pleiteá-la, porém fez uma reconsideração em sua decisão e encaminhou a seguinte proposta para a plenária decidir. Antes pediu para relatar um depoimento, "ser presidente de um conselho é muita responsabilidade, eu estou neste conselho desde a discussão da criação dele e de lá para cá eu estou envolvido em todas as ações deste conselho. Presidência é muita responsabilidade, tem que dispor de tempo, não temos remuneração, nós da sociedade civil trabalhamos por amor". Em seguida informou que houve um equívoco, que na hora que a instituição que representa enviar o ofício para nomeá-lo, o colocou como suplente, e falou que isso inviabiliza sua reeleição, pois está como suplente. E deixou a cargo da plenária, como no momento não poderá sair candidato à reeleição representando a sociedade civil, perguntou se haveria alguém governamental querendo se candidatar a presidência do conselho. E falou que caso ninguém queira, sugeriu a marcação de uma nova reunião, dando tempo para que se possa alterar o decreto e, em sendo titular poder candidatar-se à reeleição. Em seguida, a assessora Marines perguntou se diante das explicações havia algum representante governamental que tenha interesse em assumir a presidência do CEPIR? Todos os conselheiros governamentais presentes afirmaram não ter interesse em assumir a presidência do CEPIR. Em seguida perguntou se todos concordam com a sugestão do Conselheiro Neto, que se aguardasse a publicação da alteração do decreto para posteriormente realizar nova reunião para que seja reconduzido a presidência do CEPIR biênio 2021/2023? TODOS APROVARAM por unanimidade. A assessora também sugeriu que para que não fique descoberto esse período, que o atual presidente permaneça interinamente até que sua confirmação se efetive na próxima reunião, pois haverá encaminhamentos a fazer como por exemplo, assinar a solicitação de alteração de decreto, APROVADO por unanimidade. Questionou se eleição do vice-presidente e do secretário da mesa diretora ficará também para a próxima reunião. Todos disseram que sim APROVANDO por unanimidade. Com a palavra o Presidente Neto registrou que será marcada reunião extraordinária tendo como pauta a eleição da mesa diretora e aprovação do calendário de reuniões de 2021 e agradeceu a confiança de todos em aguardar a publicação do decreto. Em seguida a assessora Marines informou que todos os temas foram discutidos e lembrou que o termo de posse estará disponível via SEI para todos assinarem, que os representantes da sociedade civil que ainda não fizeram o cadastro como usuário externo precisa fazer urgentemente e que para os representantes governamentais o termo será encaminhado para as unidades dos conselheiros. Informou também que na Casa dos Conselhos trabalhamos um cadastro geral de conselheiros e que precisaremos da foto de cada um. O Presidente Neto antes de encerrar perguntou se alguém gostaria de usar a palavra mas não houveram manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, **Presidente**, em 06/07/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo André Azevedo Veras Barrozo**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, **Auxiliar Administrativo**, em

07/07/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roneli da Cunha Santana**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Reis Fernandes**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rayna Andressa Cardoso Dias**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Camila Chagas Rubens**, **Agente**, em 07/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edjales Benicio de Brito**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Recalde**, **Gerente**, em 07/07/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RONILDO SILVA FARIAS**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Fernando Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Albuquerque de Novaes**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Zelio Rezende Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hokneide dos Santos Franca**, **Técnico(a)**, em 09/07/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Avelino Lima do Amaral**, **Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELTON MARCOS MACHADO**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/08/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antônia de Melo Uchoa**, **Assessor(a)**, em 23/08/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Djanira Maria da Silva**, **Assessor(a)**, em 23/08/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN BENTES DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laurelena Evangelista da Silva**, **Membro**, em 23/08/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alecio Valois Pereira de Araujo**, **Técnico**, em 23/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Porto de Lima**, **Técnico(a)**, em 23/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza**, **Técnico(a)**, em 23/08/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 24/08/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Walelasoepilemãn Cristovão Suruí**, **Usuário Externo**, em 29/08/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Menezes Vieira**, **Técnico**, em 02/09/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Gracineide Rodrigues Costa**, **Técnico(a)**, em 02/09/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francinete Pereira da Silva**, **Técnico**, em 02/09/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Basilio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/09/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wanda Isabel Senatore Vargas Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Lins de Santana**, **Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018766171** e o código CRC **8967E2BC**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.024174/2021-11 SEI nº 0018766171